



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital de Convite nº 012/2018, que realizará **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, Processo Licitatório Modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”**., conforme Edital e seus anexos.

Os interessados convidados em participar do presente processo licitatório com ramo pertinente ao objeto licitado, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 13:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE SETEMBRO 2018.


NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da CPL

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMJ/MT, EM: <u>21 / 09 / 2018</u>
POR: <u>Cassio Valério Pinheiro</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>Sec. Administrativo</u>
MATR.Nº: _____
ASS. OU RUBRICA: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 012/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”**

VENCEDOR:
DAVID PAULINO FILHO
CNPJ: 27.482.456/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 08 DE OUTUBRO 2018.


NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente CPL

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMJ/MT, EM: <u>08/10/2018</u>
POR: <u>Cassio Roberto Frepaldi</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>Sec. Administrativo</u>
MATR. Nº: _____
ASS. OU RUBRICA: _____

b) Aceite da Secretaria Municipal de Educação em relação à substituição da marca em questão. II) ANÁLISE

1) DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

O princípio da Vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame. Acerca do assunto, o jurista Marçal Justem Filho leciona: *“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”*. Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade superior ao ofertado, inicialmente, não represente prejuízo à competitividade para o certame e se revele vantajoso para a administração, não vislumbra-se em aceitar o objeto da marca diferente, em conformidade ao princípio da economicidade e da eficiência. A substituição da marca Real pela marca Seara não prejudica a competitividade do certame além de ser mais vantajosa para a administração com base na qualidade superior do produto.

III - CONCLUSÃO

Baseando-se nos relatos acima, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de substituição de marca, nos termos da fundamentação.

Juruena - MT, 24 de outubro de 2018.

Rodolfo Pereira Dias

Secretario Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e David Paulino Filho - ME

OBJETO: “Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos em Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT”

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos David Paulino Filho - ME – CNPJ: 27.482.456/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2018 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade CONVITE Nº 012/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”**

VENCEDOR:

DAVID PAULINO FILHO

CNPJ: 27.482.456/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 08 DE OUTUBRO 2018.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
SETOR DE LICITAÇÃO
Fls. 240
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 001/2018, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO 2018** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA URBANA, INCLUINDO LIMPEZA EM SARJETA E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT”**., conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO 2018**. O credenciamento será efetuado no início da sessão (ou abertura dos envelopes) onde os licitantes deverão indicar um representante para ser credenciado. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062.

Juscimeira/MT., 24 De Outubro 2018.

Diva Maria Santos Gardin

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: K. O. A. DREHMER - ME.

CNPJ: 26.897.644/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 09/10/2018 ATÉ 09/10/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.488,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 158/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Concede promoção de classe a servidora pública que menciona, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 025/2006 de 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Comple-